

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Gerência de Compras**  
**Núcleo de Compras de Insumos**

Chamamento nº 02/2022 –SERINGAS

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	SERINGA HIPODERMICA 10ML LUER SLIP. SERINGA HIPODERMICA 10ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER SLIP.	UNIDADE	1.331.370	R\$ 0,31
2	SERINGA HIPODERMICA 20ML LUER LOCK. SERINGA HIPODÉRMICA 20ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	919.044	R\$ 0,49
3	SERINGA 60ML ISENTA DE PVC P/ QUIMIOTERAPIA LUER LOCK. SERINGA 60 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	3.408	R\$ 2,30
4	SERINGA HIPODERMICA 3ML LUER LOCK. SERINGA HIPODERMICA 3ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL	UNIDADE	85.908	R\$ 0,15
5	SERINGA HIPODERMICA 3ML LUER SLIP. SERINGA HIPODÉRMICA 3ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	139.602	R\$ 0,47
6	SERINGA HIPODERMICA 50UI AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL	UNIDADE	92.022	R\$ 0,80
7	SERINGA HIPODERMICA 5ML LUER SLIP. SERINGA HIPODÉRMICA 5ML COM AGULHA 25 X 0,7 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRI	UNIDADE	207.282	R\$ 0,53
8	SERINGA HIPODERMICA 5ML LUER LOCK. SERINGA HIPODERMICA 5ML SEM AGULHA, DESCARTAVEL, ESTERIL, BICO LUER LOCK	UNIDADE	445.206	R\$ 0,17

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 61/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 Após a publicação do resultado preliminar será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11 e 22 Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até as 09h do dia 24/02/2023.

Brasília, 23 de fevereiro de 2023.